



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR EXERCÍCIO 2023

Órgão Convenente:	Prefeitura Municipal de Arealva	CNPJ:	46.137.428/0001-81
Responsável:	DR. Elson Banuth Barreto		
Cargo	Prefeito Municipal	CPF:	325.442.357-72

Conveniada:	Irmandade da Santa Casa de Arealva		
CNPJ:	50.741.701/0001-50		
Endereço:	Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342	CEP:	17.160-000
Finalidade Estatutária:	Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, que tem por finalidade, construir, manter, administrar e desenvolver o hospital de Arealva		
Objeto do Ajuste:	Operacionalizar o Programa Saúde da Família- PSF- Médicos		
Responsável pela Conveniada:	Paulo Sergio de Barros Prado		
Função:	Provedor	CPF:	145.638.488-08

Documento	Data	Vigência	Valor – R\$
Convênio 005/2022	31/01/2022	31/01/2023	474.100,00
1º TA Convênio 005/2022	24/10/2022	31/01/2023	36.300,00
Convênio 007/2023	01/02/2023	31/12/2023	644.600,00

	Municipal	Estadual	Federal
(+) Saldo Anterior	0,00	0,00	8.043,24
(+) Repasses Públicos no Exercício	474.100,00	0,00	219.120,00
(+) Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	523,50	0,00	0,00
(+) Recurso Próprio da Entidade	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas decorrentes da Execução	0,00	0,00	0,00
(=) Total de Recursos Públicos	474.623,50	0,00	227.163,24
(-) Despesas Pagas no Exercício	422.408,25	0,00	227.163,16
(-) Valor devolvido	52.215,25	0,00	0,08
(=) Recurso Público não aplicado	0,00	0,00	0,00
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte:	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Na qualidade de responsáveis pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, emitimos o Parecer Conclusivo atestando:

- A Entidade beneficiária encontra-se em regular funcionamento;
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos:

• FONTE: FEDERAL		
Data do Repasse	NE	Valor
11/01/2023	00165	18.260,00
28/02/2023	01407	18.260,00
14/03/2023	01845	18.260,00
17/04/2023	02744	18.260,00
30/05/2023	03977	18.260,00
15/06/2023	04467	18.260,00
19/07/2023	05455	18.260,00
18/08/2023	06468	18.260,00
14/09/2023	07219	18.260,00
16/10/2023	08116	18.260,00
24/11/2023	09226	18.260,00
21/12/2023	10296	18.260,00
TOTAL REPASSADO		219.120,00

• FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	NE	Valor
10/01/2023	00159	18.260,00
10/01/2023	00160	12.100,00
28/02/2023	01406	40.340,00
14/03/2023	01844	40.340,00
17/04/2023	02743	40.340,00
30/05/2023	03978	40.340,00
15/06/2023	04466	40.340,00
19/07/2023	05454	40.340,00
18/08/2023	06469	40.340,00
14/09/2023	07220	40.340,00
16/10/2023	08117	40.340,00
24/11/2023	09225	40.340,00
21/12/2023	10295	40.340,00
TOTAL REPASSADO		474.100,00

- Atestamos o recebimento da prestação de contas da Entidade beneficiária não



havendo a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

- Os valores repassados foram aplicados no objeto do convênio, sem eventuais glosas;
- As atividades desenvolvidas com os recursos repassados se compatibilizam com as metas propostas, alcançando o cumprimento do plano de trabalho;
- Foram cumpridas todas as cláusulas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- Houve regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela beneficiária, onde consta o tipo de repasse;
- Houve atendimento aos princípios previstos na Constituição Federal da
- Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, além da motivação e atendimento ao interesse público;
- Motiva a disponibilização pela Entidade das respectivas certidões atualizadas;
- Acerca da regularidade dos recolhimentos de Encargos Trabalhistas, quando da aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
 - Todas as sugestões e apontamentos realizados pelo Gestor durante o acompanhamento, com o objetivo de aprimorar o serviço, foram prontamente acatados por parte da Entidade;
- Quanto a execução do convênio foi efetuada visita em in loco através da Gestora de Saúde e foi comprovado a realização de todos os ditames;
- Além disso foram realizadas audiências públicas na Câmara Municipal sobre a fiscalização das contas do respectivo convênio, onde nunca foram apontadas máculas, estando sempre concatenadas aos ditames legais, sendo assim há que se considerar que não houve nenhum apontamento levantado pela Comissão de Seleção e Julgamento e também nas audiências públicas realizadas;



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **Parecer Conclusivo Favorável** à aprovação da aplicação de recursos repassados.

Arealva, 30 de abril de 2024.

Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

Paulo Sergio de Barros Prado
Provedor

Sandra de Fátima Meneguetti
Diretora de Saúde